



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÁ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

##### Telefone



77 3460-1021

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO 334-2023
- DECRETO 335-2023
- DECRETO 336-2023
- DECRETO 337-2023

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CT 001-2023

### EDITAIS

---

- EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/ 2023- REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2023





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**DECRETO Nº 334 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a Sra. EDUARDA ROCHA RAMOS, do cargo de coordenadora administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o qual foi designada, cargo este livre de nomeação e exoneração.

**Art. 2º** Esse decreto entra em vigor a partir da de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, 15 de setembro de 2023.**

  
**NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM**  
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**DECRETO Nº 335 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ**, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, o Sr. **FABRÍCIO FAGUNDES FERNANDES**, do cargo de coordenador do serviço médico de urgência - SAMU, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o qual foi designada, cargo este livre de nomeação e exoneração.

**Art. 2º** Esse decreto entra em vigor a partir da de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ**, Estado da Bahia, 15 de setembro de 2023.

  
**NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM**  
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**DECRETO Nº 336 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ**, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a Sra. MAYARA ROBERTA FERNANDES NEVES, do cargo de coordenadora de enfermagem municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o qual foi designada, cargo este livre de nomeação e exoneração.

**Art. 2º** Esse decreto entra em vigor a partir da de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ**, Estado da Bahia, 15 de setembro de 2023.

  
**NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM**  
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**DECRETO Nº 337 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

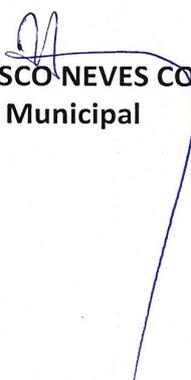
**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ**, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a Sra. KALLEY SARAH BATISTA FAGUNDES, do cargo de coordenador da vigilância epidemiológica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o qual foi designada, cargo este livre de nomeação e exoneração.

**Art. 2º** Esse decreto entra em vigor a partir da de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ**, Estado da Bahia, 15 de setembro de 2023.

  
**NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2023**

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 001/2023, que faz entre o MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, CNPJ nº 13.811.484/0001-09, sito à Praça Bernardo de Brito, 430 – Centro – Igaporã – Bahia, e a Empresa: **AUTO POSTO DE IGAPORÃ LTDA**, inscrito no CNPJ: 10.640.004/0001-98, com sede na Avenida Ayrton Senna, nº309, Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000. Aditivo de valor do combustível (gasolina comum), previsto no Contrato Original, que fica acrescido em 16,0% (dezesesseis por cento) no valor unitário, passando de R\$ 6,00 (seis reais) para R\$ 6,96 (seis reais e noventa e seis centavos), para que possa suprir a demanda do município de Igaporã e suas respectivas secretarias. Igaporã-Ba, em 15 de setembro de 2023. Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito Municipal.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 – REFERENTE  
AO 2º QUADRIMESTRE DE 2023**

*“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia 21 de setembro de 2023 a Audiência Pública, do 2º quadrimestre do ano de 2023.

§ 1º - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório do CRAS deste município, às 09:00 h

§ 2º - Ficam convidados a participar, todas as autoridades, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado pelo parágrafo único, do art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000).

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã (BA), 15 de setembro de 2023.

Newton Francisco Neves Cotrim  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6A88-D7E0-6493-EF83-038A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6A88-D7E0-6493-EF83-038A



### Hash do Documento

5f59df9d363237454b200bed2b1d693a66dcd642e2270c3fbcdb1245760e177b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/09/2023 11:45 UTC-03:00